



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.826

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento a solicitação da servidora municipal efetiva **ANDRÉIA SOUZA DE JESUS**, formalizada nos termos do Documento Digital nº 0157535, datado de 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastada, na forma de licença, a servidora municipal efetiva **ANDRÉIA SOUZA DE JESUS**, das atividades que exerce no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, órgão onde a mesma é lotada, com amparo legal no que dispõem o art.85, inciso VII, § 2º, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Art. 2º - O afastamento da servidora municipal referida na forma do disposto no artigo anterior, será pelo período de 02 anos, a contar de **1º de abril de 2025** com término previsto para **1º de abril de 2027**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito